

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 1.638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

"Dá nome a Logradouro  
Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, saneio-  
no a seguinte Lei:

ART. 1º. Passará a denominar-se praça "Léo Clube de Morrinhos", a praça localizada na rotatória do trevo da Avenida Cel. Fernando Barbosa, dando acesso às Vilas Monte Verde e Santos Dumont.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte)  
dias do mês de novembro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretario de Administração=